



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

RESOLUÇÃO N° 64 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO EM: 08/11/22  
NO JORNAL DCM  
ANO 10 ED N. 223 PAG. 32

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA aprovou e a MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Esportes e Lazer no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba, com três membros.

**Parágrafo Único** – A Comissão de Esportes e Lazer ficará desmembrada da Comissão Permanente de Turismo, Esporte, Cultura e Economia Criativa, instituída pela Resolução n°. 02 de 19 de março de 2020.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Esportes e Lazer:

I - difundir os valores do desporto e do lazer, especialmente os relacionados com a preservação da saúde, a promoção do bem-estar e a elevação da qualidade de vida da população;

II - incentivar e apoiar a pesquisa na área desportiva;

III - estimular o direito à prática esportiva da população;

IV - participar das conferências municipais de desporto e lazer;

V - opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao esporte e lazer;

VI - receber e investigar denúncias sobre matéria de sua competência;

VII - colaborar com entidades que se destinem ou estejam relacionadas à matéria de sua competência;

VIII - estimular ações da sociedade em relação à matéria de sua competência e realizar audiências públicas;

IX - monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática;

X – Emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de suas atribuições;

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 08 de novembro de 2022.

  
RENATO JOSÉ PEREIRA  
Presidente

  
Wладимир да Кончэйшан Перейра  
Vice-Presidente

  
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL  
1ª Secretária

  
NIELSON KOPKE DE JESUS  
2º Secretário.